



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 131/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Plano de Carreira do Magistério Lei nº. 718 de 18/09/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento da complementação do salário base dos professores, Andrea Aparecida Miano, Cleidinéia Cândida Zanelato, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Maria Silvana Godoy de Paula, Nilma Aparecida Rosa Bueno, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava, Rosemary Camargo de Andrade.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Paderno Verde
Em 01/11 de 2023
Edição: 3016

JUNDIAÍ DO SUL

Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2086	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6340	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6490	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	TOTAL	260.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	40.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	90.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVERSAS	232.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	605.000,00
	TOTAL	1.237.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso o valor Adicional das Cotas de Receita de acordo com o disposto no Artigo 2º, II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 30 de outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE JUNDIAÍ DO SUL-PR

EXTRATO DE CONTRATO N. 132/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e RORATO & MOLERO LTDA ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa especializada em gestão de sistemas para órgãos públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	CONTA - PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	05.001.01.122.0010.2010	33.90.39.99.99	0 - 0 - 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Aline de Andrade e João Pedro Soares de Arruda dos Reis.

Jundiaí do Sul- PR, 27 de outubro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURADO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 130/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referentes aos meses de maio/2023, junho/2023, julho/2023 e agosto/2023 aos servidores abaixo relacionados:

- Gimayma Raiane de Araújo Santos - Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino - Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergilio - Técnica de Enfermagem

- Adriana Rocha de Freitas - Auxiliar de Enfermagem.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de outubro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 131/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Plano de Carreira do Magistério Lei nº. 718 de 18/09/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento da complementação do salário base dos professores, Andrea Aparecida

@essencialwb
chama a gente no insta

FRAGIL
WHO

ampla mix de produtos

ESSENCIAL

JUNDIAÍ DO SUL

Miano, Cleidinéia Cândida Zanelato, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Maria Silvana Godoy de Paula, Nilma Aparecida Rosa Bueno, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava, Rosemary Camargo de Andrade.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 132/2023
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Plano de Carreira do Magistério Lei nº. 718 de 18/09/2023,
RESOLVE
 Autorizar o pagamento da diferença de complementação do salário base nas rescisões contratuais das professoras aposentadas Elioni Mariano Pereira e Joana D Arc Marciana de Carvalho Pereira.
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 133/2023
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2023 à 15 de outubro de 2023.
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	24
220536	Willyane Cristine Gran. Vergilio	Técnica de Enfermagem	20
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	24
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	06
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	06
220548	Gimayma Raiane Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	12
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	12
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	12
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Aux. de Enfermagem	24

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 134/2023
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJ),
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de setembro de 2023 à 15 de outubro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 135/2023
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Autorizar o pagamento de Gratificação por Função aos professores Jocimar Aparecida de Souza, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, por exercerem a função de Coordenadora Pedagógica e Josiane Cipriano da Silva Tonche, Márcia Cristina Camargo da Silva, por exercerem a função de diretora de Escola e Rosemary Camargo de Andrade, por exercer a função de Diretora do Departamento Municipal de Educação.
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 136/2023
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,
RESOLVE
 Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba.
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

